"A publicação deste relatório é determinação do Conselho Nacional de Justiça, pela meta 2 da Corregedoria Nacional de Justiça, que diz:
Meta 2: Publicar 100% das Ações Correicionais (preservado o sigilo)."
"Os dados constantes neste relatório são passíveis de discussão."

RELATÓRIO Nº 71/2013

Entre os dias 12 e 16 de Agosto de 2013, por determinação da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perillo, comparecemos à Comarca de CORUMBAÍBA- GO, onde realizamos uma Correição Geral Extraordinária Judicial constatando-se o seguinte:

Endereço do Fórum: Rua Cumari, s/n esquina com rua B, Setor Vila Nova, CEP: 75.680-000.

Telefone: (64) 3447-1086 e 3347-1647

Juíza de Direito e Diretora do Foro (Substituta Automática): Dra. Vaneska da Silva Baruki

Inicialmente, informamos que a comarca possui um prédio do Fórum novo, sendo que foi inaugurado em 26 de janeiro de 2011.

SECRETARIA E DIRETORIA DO FORO

Secretária (cedida da prefeitura): Joiciele de Sá Ribeiro

Nr.: 4639847 04/09/2013 16:49:55 - TJGO/SCI

Existem 03 (três) Processos Administrativos em curso, sendo elas em desfavor de Juliano de Paula Dias (Escrivão Judiciário I, lotado no Cartório de Família, Sucessão, Infância e Juventude e 1º Cível).

Dos Livros Obrigatórios

Na Diretoria do Foro, constatamos a regularidade dos livros obrigatórios exigidos pela Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria (art. 45, item 7).

Dentre eles, podemos citar o Livro de Controle de Materiais, o Livro de Registro de Portarias (sistema de folhas soltas), o Livro de Registro de Compromisso de Posse e Exercício e o Livro de Carga. Não constatamos irregularidades na Secretaria do Foro.

Distribuidor, Partidor, Contador, Protocolos, Portaria dos Auditórios e Oficialato de Justiça

Protocolo Judicial: Porteira dos Auditórios: Ivania Siqueira Gonçalves da Cruz. Observamos que estão sendo utilizados os livros obrigatórios de acordo com o art 37, item 3, a,b, e c da Consolidação dos Atos Normativos.

Oficiala de Justiça, Doraney Alves dos Santos. Não constam mandados em atraso, entretanto para serem cumpridos um total de 32 (trinta e dois) mandados. Oficiala de Justiça, Sebastiana Luceni Damaceno. Não constam mandados em atraso, porém há 14 (quatorze) mandados para serem cumpridos.

Contador, Distribuidor e Partidor, Walber Caixeta da Cunha, encontra-se em licença médica. E a Porteira dos Auditórios Ivania Siqueira Gonçalves da Cruz está substituindo-o por indicação informal da Juíza, vez que não foi apresentado nenhum documento. Constam cerca de 12 processos para cálculo. Todos os livros estão sendo utilizados regularmente.

ESCRIVANIA DO CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS

Relação de servidores :

Escrivã Judiciário: - Keylla Valadão Araújo

Escrevente Judiciário I - Gabriela Carneiro de Almeida

Cedida da Prefeitura: - Vanilda Bento da Silva Fernandes

Atualmente, a serventia conta com um acervo de 1076 processos físicos, de acordo com relatório extraído do SPG- Sistema de Primeiro Grau. As diretrizes do Programa Atualizar estão sendo corretamente aplicadas.

A conclusão dos processos é feita diariamente, nos informou a escrivã.

Em relação às armas apreendidas, a escrivã informou que estão guardadas na própria escrivania, entretanto foi orientada que ao chegarem no Fórum deverão ser imediatamente encaminhadas ao Comando do Exército ou Batalhão Policial. Foi constatado a existência 02 (duas) armas na serventia, dos processos 201301540190, 201300382559.

Detectamos ainda que na serventia encontra-se objetos e quantias em dinheiro relacionados a alguns processos. Tal pratica está em desacordo com o artigo 329-A, da CAN- Consolidação dos Atos Normativos, *"Dos depósitos judicias"* e do Código de Organização Judiciária art. 87, I,V.

Com Carga ao MP: Verificamos 22 processos com carga ao Ministério Público, entretanto todos com prazo normal.

Com Carga ao Advogado: O Livro de Carga ao Advogado está sendo feito conforme determina o artigo 45, 1, alineá "f", da CAN. Alguns processos estão com carga para Advogados além do tempo permitido sem que sejam tomadas as devidas providências para a devolução.

Nº de Processos	Advogado
201204365460	Vera Lúcia de Almeida Gomes- OAB-GO 12358- dsede 06/05/13.
201100224410	Ismail Luiz Gomes- OAB-GO 28996, desde o dia 03/06/13.

200903933777	Ismail Luiz Gomes- OAB-GO 28996, desde o dia 10/07/13
200604321842	Cleide Maria Pires- OAB-GO, desde 03/07/2013.
201101825523	Carlos Humberto Pedrosa- OAB-GO 13907, desde o dia 03/04/13.
200802136154	Mirella Bianca de Moraes Morando – OAB-GO 26046, desde o dia 17/04/13.
201300157385	Walber de Almeida Coelho- OAB-GO 22746, desde o dia 05/06/13

Quanto a providência em relação aos outros processos com excesso de prazo, a escrivã nos informou que realiza a expedição de busca e apreensão regularmente.

Processos remetidos ao TRF: Constatamos a existência de 21 processos de acordo com relatório extraído do sistema controle, sendo que a maioria deles estão com prazo excedido. Foi certificado pela escrivã que foi feita a intimação através de extratação para devolução dos mesmos.

Remetidos a Delegacia de Origem: Verificamos a existência de 53 processos em atraso, contudo, nos informou a escrivã que já enviou ofício solicitando a sua devolução.

Processos com réu preso, de acordo com relatório extraído da EXCEPEN-WEB, um total de 07.

Total de 09 presos provisórios, sendo 05 processos: 201102956591, 201301819918, 201301937597, 201302132070, 201302650879.

Os documentos que chegam para serem juntados são feitos de forma regular, dando prioridade aos casos de urgência.

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE e 1º CÍVEL

Escrivão – Juliano de Paula Dias

Estagiária – Pollyana Gondim

Atualmente, a serventia conta com um acervo de 946 processos físicos, de acordo com relatório extraído do SPG-Sistema de Primeiro Grau. As diretrizes do Programa Atualizar estão sendo corretamente aplicadas.

Livros Obrigatórios (nos termos do art. 45, itens 1 e 2, da Consolidação de Atos Normativos)

Sem problemas com SDM. Livro de Registro de Audiência em ordem.

Todos os Livros Obrigatórios estão em conformidade com o que dispõe o artigo 45, 1, da CAN.

Não existem processos com Carga ao Ministério Público com prazo extrapolado. O Livro de Carga está em conformidade com o que dispõe o artigo 45, 1, alineá "e", da CAN.

O Livro de Carga ao Advogado está sendo feito conforme determina o artigo 45, 1, alineá "f", da CAN. Alguns processos estão com carga para Advogados além do tempo permitido sem que sejam tomadas as devidas providências para a devolução.

Em todos esses casos, orientamos o responsável pela serventia a cumprir o disposto no inciso XVI, do artigo 328b, da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria, ou seja, entrar em contato com os advogados responsáveis, cobrando a devolução dos autos, bem como comunicar ao juiz, caso não haja atendimento no prazo de cinco (05) dias, para que sejam tomadas as devidas providências. Segue exemplos:

Nº de Processos	Advogado
201102849469	Cleide Maria Pires- OAB-GO 12856, desde o dia 11/04/13
201102619900	Walber de Almeida Coelho- OAB-GO 22746, desde o dia 19/04/13
201300314782	Walber de Almeida Coelho- OAB-GO

	22746, desde 19/04/13
201300055519	Walber de Almeida Coelho- OAB-GO 22746, desde 19/04/13
201000888740	Roberto Wagner Alves Ferreira- OAB-GO 12413, desde 24/04/13
200902435072	Walber de Almeida Coelho- OAB-GO 22746, desde 03/06/13
201204134175	Wisner Araujo de Almeida- OAB-GO 16128, desde 11/06/13

*Obs: Andamento retirado em 12/08/2013

Em consulta ao Sistema Controle foram detectados alguns processos com mais de 100 dias, entretanto após análise in loco, não encontramos os mesmos no localizador que informa o SISCON, logo o SPG- Sistema de Primeiro Grau informa que foram andamentados na data do dia 09/08/2013.

Com relação ao Pai Presente, o escrivão Juliano nos informou que nunca foi repassado nada à escrivania. Que não tem conhecimento sobre o assunto.

Verificamos a existência de 06 (seis) processos de ato infracional, são eles: 201102390814, 201104090974, 201300627012, 20110409 201200666938, 201203852384, os quais se encontram devidamente andamentados.

Durante o momento da inspeção verificamos a presença do senhor, Levino de Faria e Moura, dentro da escrivania, onde o acessso às partes internas da serventia judicial é de uso exclusivo dos servidores nela em exercício, como mostra o art 161 da CAN- Consolidação dos Atos Normativos.

Observações:

Processo: 201202316462 – Decisão do Juiz de Direito à fl. 22 em 06/07/12, indeferindo a liminar de manutenção de posse postulada pelo autor, e decide pela dilação probatória para melhor investigação sobre os fatos alegados. Carta precatória para a Comarca de Caldas Novas expedida em 13/08/12. À fl. 48, na data 08/10/12, o oficial de justiça certifica que o imóvel é de propriedade

de outra pessoa. Carta precatória remetida à Comarca de Corumbaíba em 12/12/12 à fl. 49v. Em 18/07/13 por meio de Ato Ordinatório, assinado pelo Escrivão à fl. 50, decide pela intimação da parte autora para manifestar , no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça de fl. 48. Extratado em 13/08/13. Entretanto o artigo 328, alínea a, CAN- Consolidação dos Atos Normativos, relata a necessidade de autorização de uma autoridade judicial, para praticar atos cartorários de impulso oficial e de regularização dos trâmites processuais, *in verbis*:

> *"O escrivão ou outro servidor da serventia* ***devidamente autorizado*** *deverá praticar os atos cartorários de impulso oficial e de regularização do trâmite processual, que independam de despacho da autoridade judicial;"*

201001485216 – Processo sentenciado em 11/05/12 em razão do cumprimento da medida sócio-educativa e arquivamento do feito. À fl. 59V foi certificado na data de 07/08/13, que a sentença transitou em julgado em 18/12/12 à fl. 59 v. Ao consultar o SPG, histórico do processo, consta que a sentença transitou em julgado em 30/01/13, ou seja, os autos só voltaram a ser andamentados no dia 08/08/13, quase 07 meses depois. Remessa dos autos ao distribuidor para baixa total em 12/08/13 à fl. 70v.

201100806037 – Despacho de fls. 61 no dia 25/01/13 para intimar a parte autora, pessoalmente, para dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção. Vê-se nos autos que a Carta Precatória foi expedida em 18 de julho de 2003.

200904579438 - Execução de Pensão Alimentícia – Despacho à fl. 60 em 20/07/12 para expedir Carta Precatória à Comarca de Rio Verde, solicitando o cumprimento do Mandado de Prisão, conforme decisão de fls. 31/32 onde foi decretada a prisão do executado. À fl. 61 em 21/08/12 foi expedida carta precatória de prisão, e até a presente data, 13/08/13, a Precatória não foi devolvida aos autos com o devido cumprimento ou certificado pelo oficial de justiça da comarca deprecada o que ocorreu em razão da demora.

Consultando o SPG, observa-se que houve um andamento em 18/07/13 com a seguinte fase: Aguardando devolução de precatória, sendo que nos autos há um impresso via Malote Digital, à fl. 62, confirmando que a

Carta Precatória de Prisão foi encaminhada em 29/08/12 as 17:41h. Até a presenta data, nenhuma providência foi tomada pelo escrivão da escrivania.

200804158767 – Despacho de fl. 43 em 14/06/12 intimando a parte autora para providenciar documentação. O procurador protocolou petição em 06/12/12 e em 17/07/13 foi feita carga ao Ministério Público.

201300696804 – Apuração de Ato Infracional. Sentença proferida em 14/04/13. A carga para o Ministério Público só foi feita em 17/07/13, ou seja, 03 meses depois, sendo que o Representante Ministerial fica no Fórum local.

201004355852 – Execução de Pensão Alimentícia. Sentença proferida em 06/12/12 determinando extinta a execução, revogando a prisão decretada e que sejam encaminhados os autos à contadoria, caso haja custas.. Os autos foram remetidos à contadoria em 12/08/13, 08 meses depois da decisão.

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Escrevente: Adriana Rodrigues Sousa Neves

Escrevente: Nilma Dias da Fonseca

Funcionária da Prefeitura à disposição: Aurea Maria Lacerda

Projovem: Jaqueline Cristina Lima de Araujo

Dos Processos

Atualmente, a serventia conta com um acervo de aproximadamente 198 processos físicos e 366 processos via PROJUDI, dentre cíveis e criminais.

Detectamos 110 processos com mais de 60 dias. E um total de 52 processos conclusos.

GABINETE DA DRA. VANESKA DA SILVA BARUKI

Dra. Vaneska da Silva Baruki (Substituta Automática)

Funcionários lotados no gabinete:

Mônica Lourença Naves – Assistente Jurídica
Valdeniz Márcia de Souza – Assistente Administrativa
Walber Caixeta da Cunha – Escrevente

Conclusões:

Orientamos os servidores a retirarem periodicamente pelo sistema SPG relatório gerencial da serventia, a fim de impulsionar algum feito que eventualmente encontra-se paralisado além do prazo.

Alertamos ainda, para que fizessem uma análise com o consequente impulso em todo processo constante do acervo da Comarca.

Informamos que é dever de todo serventuário da justiça praticar os atos discriminados no Provimento nº 05/2010, dando o devido impulso e tomando as providencias oportunas em cada um dos processos.

Durante a inspeção constatamos algumas irregularidades junto às varas visitadas, os servidores foram orientados a proceder a regularização. Existe um grande número de feitos que tramitam nesta comarca, no entanto os processos encontram-se em ordem.

A comarca não possui Juiz Titular, a Dra. Vaneska da Silva Baruki, Juiza de Direito e Dirotora do Foro é a substituta automática, que está presente uma vez por semana. Nos demais dias atua na Vara Criminal e também Diretora do foro da comarca de Caldas Novas.

Esclareço que todas as orientações prestadas, bem como os demais trabalhos realizados se restringiram aos assuntos com solução já sedimentada na Consolidação dos Atos Normativos, e de acordo com autorização da Corregedora-Geral da Justiça.

Sendo estas as informações para relatar até o momento, encerramos o presente relatório.

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E APOIO ÀS SERVENTIAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, **em Goiânia, aos 02 dias do mês de Setembro do ano de 2013.**

Abdul Hamid Sebba Neto

2º Assessor Correicional

Lara Cristina Queiroz Franco

21ª Assessora Correicional

Ana Lúcia de Moura Ornelas

23ª Assessora Correicional